

Protocolo nº: 15.558.548-0

Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro

Senhor Diretor Geral:

Para fins de regularização, solicitamos autorização para que possamos proceder a publicação de extinção por decurso de prazo do Convênio nº 011/2020 firmado com o Município de Ribeirão Claro, tendo em vista a não execução da obra objeto do Ajuste.

Em, 08 de agosto de 2022.

Sergio Moreira Gomes
Chefe do SEIL/DFIL

Autorizo na forma da Lei.

*Alexandre Castro Fernandes,
Diretor Geral/SEIL, em exercício*

Documento: **DG_decursoprazo.CV011.2020.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Moreira Gomes** em 08/08/2022 16:35.

Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Castro Fernandes** em 09/08/2022 11:19.

Inserido ao protocolo **15.558.548-0** por: **Elenir Conceicao Souto Collaco** em: 08/08/2022 16:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9918ba94bc557389c53637a8b8d33f0e.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação

Dispensa nº 059/2022 Protocolo: 19.305.333-5
 Contratada: DISTRIBUIDORA DENTAL PAULISTA LTDA
 CNPJ: 00.207.952/0001-80
 Objeto: Aquisição de 05 unidades Mufla micro-ondas Ogp 3 em 1 mufla de cocção prótese, para atender as necessidades do Colégio Estadual do Paraná, nos termos do artigo 34, inciso II da Lei 15.608/2007.
 Valor: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

AUTORIZADO por Laureci Schmitz, Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Decreto nº 6705/2021.

84177/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.183.958-7 apenso ao PI 16.558.516-0
 DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
 INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
 CONVENIENTE: Município de Santa Mariana
 DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 022/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 07 de agosto de 2022 até 06 de outubro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de outubro de 2022 até 04 de abril de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 07), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 08 de agosto de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 15.558.548-0
EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO

Certificamos que o Convênio nº 011/2020, firmado com o Município de Ribeirão Claro e esta Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, está extinto por decurso de prazo.

DATA: 09 de agosto de 2022

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral - SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROTOCOLO Nº: 19.285.631-0

DOCUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato SR Nº 834/2015
 CONTRATANTE: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL.

CONTRATADA: PROSUL – Projeto, Supervisão e Planejamento Ltda.
 DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do referido contrato, conforme Comunicado 010/2022 e manifestação e parecer favorável da fiscalização e da gestora, bem como autorização da autoridade competente.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do contrato pelo prazo de 153 dias a partir de 31 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir 31 de dezembro de 2022 até 31 de março de 2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

DATA: 05 de agosto de 2022.

Fernando Furiatti Saboia
Secretário - SEIL

Wilfredo Brillinger
Representante legal do Consórcio

84240/2022

Secretaria de Estado da Justiça,
Família e TrabalhoSECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.
 PROTOCOLO: 19.265.222-7
 DOCUMENTO: 2º TACA nº 1457/2021 GMS.
 CONTRATADA: DIMENSÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2023.
 DATA: 28 de julho de 2022.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

84016/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE ALUGUEL AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE DOIS VIZINHOS.
 PROTOCOLO: 19.151.420-3

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 050/2021
 OBJETO: A partir de 24/09/2022, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-M em 10,723390% (dez vírgula setecentos e vinte e três, trezentos e noventa por cento), passando de R\$ R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para R\$ 3.986,04 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 04900.4902.04.122.42.6180 – Gestão Administrativa - SEJUF, 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, Fonte 100;
 04900.4902.11.333.16.6471 – Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, Fonte 102;
 04968.4968.11.33316.6019 – Ações do FET, 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, Fonte 281.

AUTORIZO: 04/08/2022

Curitiba, 08 de Agosto 2022.
 Rogério Helias Carboni
Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

84154/2022

Protocolo n.º 19.315.636-3

Assunto: Termo de Apostilamento ao contrato 020/2022 Agência do Trabalhador de Campina Grande do Sul.

I. Autorizo, cumpridas as exigências legais aplicáveis, a formalização do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 020/2022, celebrado com o locador, Eldorado Investimentos S/A, que visa alterar o Gestor e fiscal do supramencionado Contrato, que abriga a Agência do Trabalhador de Campina Grande do Sul.

II. Ressalta-se que o Termo de Apostilamento não envolve repasse de recursos financeiros.

III. Para as demais providências.

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

84159/2022

Protocolo n.º 19.315.589-8

Assunto: Termo de Apostilamento ao contrato 011/2021 Escritório Regional de Campo Mourão.

I. Autorizo, cumpridas as exigências legais aplicáveis, a formalização do Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 011/2021, celebrado com o locador, Dália Tanahashi Akai, que visa alterar o fiscal do supramencionado Contrato, que abriga o Escritório Regional de Campo Mourão.

II. Ressalta-se que o Termo de Apostilamento não envolve repasse de recursos financeiros.

III. Para as demais providências.

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

84152/2022